LEI Nº 2.116
DE 05 DE MAIO DE 2005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, *Prefeito Municipal de Itapuí*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) - *Fica aberto um crédito suplementar nas dotações da Câmara Municipal, no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:*

-3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens

Artigo 2º)- *O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo seja coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria da Câmara Municipal, do orçamento geral do Município:*

-3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física- no valor de R$ 10.000,00

Artigo 3º)- *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 DE MAIO DE 2005.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Diretor